



Controladoria Geral do Estado



PROCESSO N° : 2016/17010/000010
UNIDADE GESTORA : 189100 - Fundo Estadual Sobre Drogas
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2015
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 064/2016
SGD N° 2016/09049/000907

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual Sobre Drogas**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, à **fl. 61**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de **89,31%**, que se justifica por não ser um órgão arrecadador, e totalmente dependente dos recursos do Tesouro Estadual, em obediência ao princípio da Unidade de Tesouraria.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um baixo nível de execução com percentual médio de **36,67%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	56.634,00	204.140,40	360,45
Receita de Capital	500.000,00	12.890,00	2,58
TOTAL	556.634,00	204.140,40	36,67

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	ARRECADADA	%
0100	0,00	34.597,38	-
0225	556.634,00	169.543,02	30,46
TOTAL	556.634,00	204.140,40	36,67



[Handwritten signatures and initials]



3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **76,13%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	2.102.944,00	1.896.993,64	90,21
Despesa de Capital	405.700,00	12.890,00	3,18
TOTAL	2.508.644,00	1.909.883,64	76,13

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
000 – Recursos Ordinários	112.010,00	112.007,88	100
104 - Recursos do Tesouro - Emenda Parlamentar	1.840.000,00	1.740.000,00	94,57
225 - Rec. de Convênios com Órgãos Federais	556.634,00	57.875,76	10,40
TOTAL	2.508.644,00	1.909.883,64	76,13

3.4 As alterações no orçamento inicial refletem **um aumento de 43,35%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.5 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 204.140,40**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 266.204,56**, os recebimentos extraorçamentários no valor de **R\$ 1.786.097,26** e ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 827.714,64**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 1.909.883,64**, os pagamentos extraorçamentários no valor de **R\$ 138.221,50**, restando saldo de **R\$ 1.036.051,72** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às **fls. 62 e 63**.

3.6 O Balanço Patrimonial, à **fl. 67**, demonstra uma situação **positiva** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante em **82,14%**, indicando que o Órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

3.6.2 Houve inscrição de restos a pagar no exercício no valor de **R\$ 1.647.875,76**, referente a restos a pagar não processados.

3.6.2.1 Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores cancelado no valor de **R\$ 57.099,43**, não tendo havido justificativa.



[Handwritten signatures and initials]

3.6.3 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um **déficit financeiro de R\$ 611.824,04**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 1.036.051,72**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 1.647.875,76**, conforme fl. 70.

3.7 Não consta bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, registrados no imobilizado conforme justificativa à fl. 74.

3.8 A conta contábil "Estoques" não apresenta saldo, conforme declaração da situação de bens do almoxarifado à fl. 75.

3.9 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" registra saldo no valor total de **R\$ 1.036.051,72**, que confere com o Balanço Financeiro, extratos e conciliação bancária, conforme discriminação abaixo:

a) banco conta movimento **R\$ 366.850,67**:

1 - **R\$ 27.594,06** na Conta Única do Tesouro Estadual;

2 - **R\$ 339.256,61** nas contas bancárias específicas;

b) aplicação financeira **R\$ 669.201,05**.

3.9.1 Registra-se que foi juntado aos autos de fl. 133 o Demonstrativo dos Rendimentos, no entanto, não consta os respectivos extratos mensais, inviabilizando a verificação da veracidade das informações.

3.10 As contas do Passivo Circulante totalizam um saldo de **R\$ 881.795,50**, correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

3.11 O saldo inicial da conta "Passivo Não Circulante" não registra **dívida fundada**.

3.12 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 320.700,43** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 102.095,33**, demonstrando resultado patrimonial **positivo** do período, no montante de **R\$ 218.605,10**, conforme demonstrado às fls. 67 e 68.

3.13 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido no valor de **R\$ 208.377,08**, à fl. 72.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente ao **Fundo**



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with numbers like '3' and '1' next to them.]



Estadual Sobre Drogas, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 No exercício de 2015, a Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, **7 (sete)** atendimentos presenciais, para esclarecimento de dúvidas quanto à execução e fiscalização de contratos, classificação orçamentária, dentre outras.

4.2 Houve acompanhamento e avaliações trimestrais, durante todo o exercício de 2015, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, o que possibilitou indicar medidas para o alcance dos resultados demonstrados no item 6 deste Relatório

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade na Secretaria de Cidadania e Justiça no exercício em análise, conforme informado a **fl. 141**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às **fls. 24 a 46**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a **Secretaria de Defesa e Proteção Social**, com contribuição do **Fundo Estadual Sobre Drogas**, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.942/2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo Estadual Sobre Drogas foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance do objetivo definido no Programa Temático 1032 - **Enfrentamento ao Alcool e outras Drogas**.

6.1.2 Os produtos e serviços criados a partir dos objetivos definidos, revelam que a entidade conseguiu entregar os **4 (quatro)** serviços à sociedade, sendo **2 (duas)** de forma parcial, no total de **4 (quatro)** demonstrando um bom grau de eficiência, conforme relatórios às **fls. 32 a 35**.

6.1.2.1 Para a realização dessas iniciativas foram elaboradas **7 (sete)** ações orçamentárias, sendo **4 (quatro)** de natureza atividade e **3 (três)** de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um razoável grau de eficiência, apesar da não execução física de **3 (três)** delas, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às **fls. 36 a 43**.

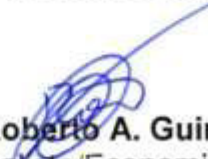




7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da **Secretaria de Cidadania e Justiça**, conforme fl. 139.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Gleidy Braga Ribeiro, Gilmar Alves Castro, Helio Pereira Marques** e outros relacionados neste processo às fls. 05 e 06, COM RESSALVAS aos itens 3.6.2.1 e 3.9.1 deste Relatório.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, aos 23 dias do mês de março de 2016.


José Roberto A. Guimarães
Analista/Economista


Cristiane Dalastra
Analista/Contador


Kilvânia Rodrigues de Melo Miranda
Gerente de Avaliação e Controle da
Gestão Governamental


Wellington Junior Silveira
Gerente de Auditoria em Gestão
Administrativa


Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão do competente parecer de auditoria.
Em 23/03/2016.


SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Superintendente de Gestão de Ações de Controle Interno

